



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a publicação de Portarias de concessão de diárias aos magistrados, servidores e colabores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o deliberado no procedimento nº 0006927-19.2016.6.02.8000;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos auditoria formalizada no procedimento nº 0002839-35.2016.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. As concessões de diárias serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-AL (DEJEAL) por meio de Portaria assinada pelo Presidente do TRE-AL, contendo os seguintes dados:

- I – número do procedimento eletrônico;
- II - nome do beneficiário;
- III - cargo ou função ocupado;
- IV - o destino;
- V- finalidade sintética do deslocamento a ser executado;
- VI - o período de afastamento;
- VII – a quantidade de diárias;
- VIII - a importância unitária da diária;
- IX – descontos legais;
- X - total a ser pago.

Art. 2º. A publicação será feita pela Seção de Registro de Servidores, Autoridades e Oficiais de Justiça, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, através de tabela com as informações elencadas no Art. 1º.

Parágrafo único. A publicação deverá englobar todos os processos de concessão de diárias com Ordem Bancária já gerada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira, durante o período

correspondente.

Art. 3º. A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente ato, para criação do relatório de publicação e implantação de eventuais alterações no Sistema de Diárias.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da conclusão dos procedimentos descritos no Art. 3º.

Maceió, 24 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador Presidente